



Colombo, 10 de dezembro de 2025.

OFÍCIO Nº 137/2025-PGM**Assunto:** PLExec 058/2025

Exmo. Senhor Vereador Presidente da Câmara,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, esclarecer uma questão referente ao PL 058/2025 que propõe alterações à Lei Municipal nº 1.363, de 2014, sobre a estrutura administrativa.

Durante análise do referido Anexo, foi identificado um erro material que necessita de correção. O detalhamento da alteração necessária é o seguinte:

Onde Consta:

"Art. 55. (...) "

V – Departamento de Pavimentação:

- a) Núcleo de Projetos Viários, Drenagem e Sinalização;
- b) Núcleo de Projetos Paisagísticos;
- c) Núcleo de Medição."

Passe a constar:

"Art. 55. (...) "

V – Departamento de Projetos de Pavimentação:

- a) Núcleo de Projetos Viários, Drenagem e Sinalização;
- b) Núcleo de Projetos Paisagísticos;
- c) Núcleo de Medição."

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Cordialmente,



GREICE BODZIAK
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao Exmo. Sr. Vereador
Joel Bueno
Presidente da Câmara de Vereadores de Colombo
Neste Município

RECEBIDO EM
10 / 12 / 2025
Nome: Guely S. Almeida
Assinatura: 

